GRAND - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 42.700.668/0001-91

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Aos 10 dias do mês de outubro de 2025, às 10:00 horas, na Rua da Assembleia, nº 35, 13º Andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20011-001, na sede social da **DILLON S/A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários, inscrita no CNPJ sob nº 33.851.064/0001-55 ("Administrador"), na qualidade de instituição administradora do **GRAND - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença do Cotista representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo ("Cotista"), conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Cotistas do Fundo. Presentes também os representantes da Administradora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: (i) Presidente: Luis Cláudio Fabbriani; e (ii) Secretária: Secretária: Fabiana Carla da Silva Cavalheiro.

ORDEM DO DIA: (a) Deliberar sobre a amortização de cotas do Fundo no montante equivalente a R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), mantendo-se inalteradas as demais através da realização de oferta pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 ("Instrução CVM 476") e (b) Autorizar a Administradora para que pratique todos os atos necessários para a formalização das deliberações tomadas na Ordem do Dia.

DELIBERAÇÕES: O Cotista do Fundo, sem qualquer restrição, aprovou: (a) a amortização de cotas do Fundo no montante equivalente a R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), proporcionalmente à participação de cada cotista no Fundo, a ser deduzido do valor patrimonial de cada cota; (b) o pagamento da amortização acima citada será feito em até 10 (dez) dias, contados a partir da data desta Assembleia, conforme programação a ser feita entre o Administrador e o Custodiante do Fundo e; (b) a autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários para a formalização das deliberações tomadas na Ordem do Dia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, depois de lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes**.**

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2025**.**

LUIS CLAUDIO LINS FABBRIANI:83932860772
Assinado de forma digital por LUIS CLAUDIO LINS FABBRIANI:83932860772
Dados: 2025.10.10 14:25:40 -03'00'

Luis Cláudio Fabbriani
Presidente

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIANA CARLA DA SILVA CAVALHEIRO
Data: 10/10/2025 16:08:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fabiana Carla da Silva Cavalheiro
Secretária

FELIPE LINS FABBRIANI:01638047707
Assinado de forma digital por FELIPE LINS FABBRIANI:01638047707
Dados: 2025.10.10 14:26:07 -03'00'

DILLON S/A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários